

MODELO DE GOVERNO

O Conselho de Administração (CA) da ULSTS, em gerência até 31 de janeiro de 2024, foi nomeado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2019 de 11 de abril. O CA da ULSTS, em gerência desde 01 de fevereiro de 2024, foi nomeado pelo Despacho n.º 2446/2024 de 07 de março.

Nos termos do art.º 68.º do DL n.º 52/2022, de 04 de agosto que aprova os Estatutos do Serviço Nacional de Saúde, atualizado pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro e artigo 278º do CSC, a administração e fiscalização está estruturada segundo a seguinte modalidade:

- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas;
- Conselho Consultivo.

De acordo com o estabelecido no n.º 3 do art.º 69º dos referidos Estatutos, os membros dos conselhos de administração são designados, mediante proposta da Direção Executiva do SNS, de entre individualidades que reúnam os requisitos previstos no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, e possuam formação em Administração ou Gestão, preferencialmente na área da saúde, e experiência profissional adequada, sendo o diretor clínico um médico, e o enfermeiro-diretor um enfermeiro.

O EGP, no seu art. 12º, estabelece que os gestores públicos são escolhidos de entre pessoas com comprovada idoneidade, mérito profissional, competências e experiência em gestão, sentido de interesse público e habilitada, no mínimo, com o grau académico de licenciatura.

O art.º 13º do referido diploma determina que os gestores públicos são designados por nomeação, feita mediante Resolução de Conselho de Ministros, devidamente fundamentada e publicada em Diário da República, juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do designado, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pelo respetivo setor de atividade.

Nos termos do n.º 1 do art.º 79 dos Estatutos do Serviço Nacional de Saúde, a fiscalização e controlo da legalidade da gestão financeira e patrimonial é exercida por um Conselho Fiscal e por um Revisor Oficial de Contas ou por uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão, escolhido obrigatoriamente de entre os auditores registados na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, de acordo com o previsto no art.º 413.º do CSC.

Quanto ao Conselho Fiscal, existe designação do mesmo para o mandato de 2018-2020, de acordo com o n.º 1 do Despacho Conjunto do Ministério das Finanças e do Ministério da Saúde, de 27 de março. No que respeita ao Conselho Consultivo, a 31 de dezembro de 2024 não havia Conselho Consultivo nomeado para esta Unidade Local de Saúde, por se aguardar indicação da Tutela do seu representante.



Composição e mandatos do Conselho de Administração

Mandato (Início – Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	Entidade Pagadora	(Origem/ Destino)
2019-2021	Presidente	Carlos Alberto Couto da Silva	Resolução nº 68/2019, publicada no D.R nº 72 - 1ª série, de 11 de abril	04/04/2019	ULSTS	D
2019-2021	Vogal Executivo	Augusta Maria Pires Fernandes Morgado	Resolução nº 68/2019, publicada no D.R nº 72 - 1ª série, de 11 de abril	04/04/2019	ULSTS	D
2019-2021	Vogal Executivo	André da Fonseca e Silva	Resolução nº 68/2019, publicada no D.R nº 72 - 1ª série, de 11 de abril	04/04/2019	ULSTS	D
2019-2021	Diretor clínico	Cármen Filipa Ribeiro Dias Carneiro	Resolução nº 68/2019, publicada no D.R nº 72 - 1ª série, de 11 de abril	04/04/2019	ULSTS	O
2019-2021	Vogal Executivo	José Ribeiro da Costa Nunes	Resolução nº 68/2019, publicada no D.R nº 72 - 1ª série, de 11 de abril	04/04/2019	ULSTS	O
2024-2026	Presidente	António Henrique Machado Capelas	Despacho n.º 2446/2024, publicada no D.R nº 48 - 2ª série, de 7 de março	01/02/2024	ULSTS	D
2024-2026	Vogal Executivo	Sónia Maria Costa e Sousa	Despacho n.º 2446/2024, publicada no D.R nº 48 - 2ª série, de 7 de março	01/02/2024	ULSTS	D
2024-2026	Vogal Executivo	Hugo Miguel de Sousa Lopes	Despacho n.º 2446/2024, publicada no D.R nº 48 - 2ª série, de 7 de março	01/02/2024	ULSTS	D
2024-2026	Diretor clínico	Nelson José Fernandes de Sousa Pereira	Despacho n.º 2446/2024, publicada no D.R nº 48 - 2ª série, de 7 de março	01/02/2024	ULSTS	D
2024-2026	Diretor clínico	Rui Pedro Carvalho Lopes de Aguiar	Despacho n.º 2446/2024, publicada no D.R nº 48 - 2ª série, de 7 de março	01/02/2024	ULSTS	D
2024-2026	Enfermeiro diretor	Benvinda de Jesus Maia Fernandes Ribeiro	Despacho n.º 3224/2024, publicada no D.R nº 61 - 2ª série, de 26 de março	26/02/2024	ULSTS	D

Composição do Conselho Fiscal e mandato

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2018-2020	Presidente	Dr. Joaquim Manuel Faria Barreiros	D	27/03/2018
2018-2020	Vogal	Dr.ª Márcia Alexandra Almeida de Sousa Ribeiro	D	27/03/2018
2018-2020	Vogal	Dr. Ricardo Jorge Pinto Reis	D	27/03/2018
2018-2020	Vogal Suplente	Dr.ª Ana Alexandra Filipe Freitas	D	27/03/2018
2020 (2) - 2023	Presidente	Dr.ª Márcia Alexandra Almeida de Sousa Ribeiro	D	27/03/2018
2020 (2) - 2023	Vogal	Dr. Ricardo Jorge Pinto Reis	D	27/03/2018
2020 (2) - 2023	Vogal	Dr.ª Ana Alexandra Filipe Freitas	D	27/03/2018
2023 (3)	Presidente	Dr.ª Márcia Alexandra Almeida de Sousa Ribeiro	D	27/03/2018
2023 (3)	Vogal	Dr. Ricardo Jorge Pinto Reis	D	27/03/2018

(1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) A partir de 12 de novembro de 2020 (3) A partir de 01 de setembro de 2023

Identificação do ROC, da sua nomeação e mandato

Mandato (Início- Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada		
2018-2020	SROC	Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A.	SROC 71	SROC 20161406	D	25/09/2018	05/11/2018	NA	7

(1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

ESTATUTO REMUNERATÓRIO FIXADO

A remuneração do Conselho de Administração é definida pelo art.º 28.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, conjugado com várias Resoluções de Conselho de Ministros.

De acordo com a legislação referida, o Presidente do CA auferirá 75% da remuneração do valor padrão do Primeiro-Ministro e os Vogais, 80% da remuneração do Presidente. Quanto às despesas de representação auferem 40% da remuneração base.

Presidente do CA

Remuneração – 4.609€;

Despesas de representação – 1.844€.

Vogais do CA

Remuneração – 3.687€;

Despesas de representação – 1.475€.

**REMUNERAÇÕES E OUTRAS REGALIAS****Determinação da remuneração dos órgãos sociais**

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação
2019-2021	Presidente	Carlos Alberto Couto da Silva	Resolução nº 36/2012, publicada no D.R nº 61 - 1ª série, de 26 de março
2019-2021	Vogal Executivo	Augusta Maria Pires Fernandes Morgado	Resolução nº 16/2012, publicada no D.R nº 32 - 1ª série, de 14 de fevereiro
2019-2021	Vogal Executivo	André da Fonseca e Silva	Resolução nº 16/2012, publicada no D.R nº 32 - 1ª série, de 14 de fevereiro
2019-2021	Vogal Executivo	Cármem Filipa Ribeiro Dias Carneiro	Resolução nº 16/2012, publicada no D.R nº 32 - 1ª série, de 14 de fevereiro
2019-2021	Vogal Executivo	José Ribeiro da Costa Nunes	Resolução nº 16/2012, publicada no D.R nº 32 - 1ª série, de 14 de fevereiro
2024-2026	Presidente	António Henrique Machado Capelas	Despacho n.º 2446/2024, publicado no D.R nº 48 - 2ª série, de 7 de março
2024-2026	Vogal Executivo	Sónia Maria Costa e Sousa	Despacho n.º 2446/2024, publicado no D.R nº 48 - 2ª série, de 7 de março
2024-2026	Vogal Executivo	Hugo Miguel de Sousa Lopes	Despacho n.º 2446/2024, publicado no D.R nº 48 - 2ª série, de 7 de março
2024-2026	Vogal Executivo	Rui Pedro Carvalho Lopes de Aguiar	Despacho n.º 2446/2024, publicado no D.R nº 48 - 2ª série, de 7 de março
2024-2026	Vogal Executivo	Nelson José Fernandes de Sousa Pereira	Despacho n.º 2446/2024, publicado no D.R nº 48 - 2ª série, de 7 de março
2024-2026	Vogal Executivo	Benvinda de Jesus Maia Fernandes Ribeiro	Despacho n.º 2446/2024, publicado no D.R nº 48 - 2ª série, de 7 de março
	Membros da Comissão Executiva		Não aplicável
	Dirigentes		DL n.º 383-A/87, de 23 de dezembro

Estatuto do Gestor Público

Período	Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público				
		Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)		
				Vencimento	Despesas de representação	
01/01/2024-31/01/2024	Carlos Alberto Couto da Silva	S	B	4.609	1.844	
01/01/2024-31/01/2024	Augusta Maria Pires Fernandes Morgado	S	B	3.687	1.475	
01/01/2024-31/01/2024	André da Fonseca e Silva	S	B	3.687	1.475	
01/01/2024-31/01/2024	Cármem Filipa Ribeiro Dias Carneiro	S	B	3.687	1.475	
01/01/2024-31/01/2024	José Ribeiro da Costa Nunes	S	B	3.687	1.475	
01/02/2024-31/12/2024	António Henrique Machado Capelas	S	B	4.609	1.844	
01/02/2024-31/12/2024	Sónia Maria Costa e Sousa	S	B	3.687	1.475	
01/02/2024-31/12/2024	Hugo Miguel de Sousa Lopes	S	B	3.687	1.475	
01/02/2024-31/12/2024	Rui Pedro Carvalho Lopes de Aguiar	N	B	4.980*	1.475	
01/02/2024-11/06/2024	Nelson José Fernandes de Sousa Pereira	N	B	4.000*	1.475	
12/06/2024-31/12/2024	Nelson José Fernandes de Sousa Pereira	N	B	4.774*	1.475	
26/02/2024-31/12/2024	Benvinda de Jesus Maia Fernandes Ribeiro	N	B	3.687	1.475	

* Opção pelo vencimento de origem

Remuneração anual dos membros do Conselho de Administração

Mandato (Início-Fim)	Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2024 (€)		
		Fixa (1)	Variável (2)	Bruta (3) = (1) + (2)
2019-2021	Carlos Alberto Couto da Silva	34.748	0	34.748
2019-2021	Augusta Maria Pires Fernandes Morgado	16.344	0	16.344
2019-2021	André da Fonseca e Silva	19.612	0	19.612
2019-2021	Cármen Filipa Ribeiro Dias Carneiro	5.119	676	5.795
2019-2021	José Ribeiro da Costa Nunes	10.169	0	10.169
2024-2026	António Henrique Machado Capelas	79.401	0	79.401
2024-2026	Sónia Maria Costa e Sousa	63.521	0	63.521
2024-2026	Hugo Miguel de Sousa Lopes	64.159	0	64.159
2024-2026	Nelson José Fernandes de Sousa Pereira	74.130	0	74.130
2024-2026	Rui Pedro Carvalho Lopes de Aguiar	80.549	11.181	91.730
2024-2026	Benvinda de Jesus Maia Fernandes Ribeiro	59.488	0	59.488
Total				519.096

(1) - Vencimento + Despesas de representação (sem reduções)

(2) = Atividade médica, de natureza assistencial - Despacho 14348/2024 do GMS- DR 2.ª série n.º 235 de 04/12/2024; retroativos ACT médicos



Benefícios sociais dos membros do Conselho de Administração

Mandato (Início-Fim)	Membro do Órgão de Administração [Nome]	Benefícios Sociais (€)						
		Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social	Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
		Diário	Encargo anual da entidade	[identificar]	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	[identificar]
2019-2021	Carlos Alberto Couto da Silva	6	132	SS	8.254	0	0	0
2019-2021	Augusta Maria Pires Fernandes Morgado	6	108	SS	3.893	0	0	0
2019-2021	André da Fonseca e Silva	6	132	CGA	4.658	0	0	0
2019-2021	Cármem Filipa Ribeiro Dias Carneiro	6	108	SS	1.376	0	0	0
2019-2021	José Ribeiro da Costa Nunes	6	258	CGA	2.415	0	0	0
2024-2026	António Henrique Machado Capelas	6	1.128	SS	18.858	0	0	0
2024-2026	Sónia Maria Costa e Sousa	6	1.158	SS	15.086	0	0	0
2024-2026	Hugo Miguel de Sousa Lopes	6	956	SS	15.238	0	0	0
2024-2026	Nelson José Fernandes de Sousa Pereira	6	1.158	CGA	17.606	0	0	0
2024-2026	Rui Pedro Carvalho Lopes de Aguiar	6	1.134	CGA	21.786	0	0	0
2024-2026	Benvinda de Jesus Maia Fernandes Ribeiro	6	1.020	CGA	14.128	0	0	0
	Total		7.292		123.297			0



Encargos com viaturas do Conselho de Administração

Membro do CA	Encargos com viaturas								
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura (€)	Modalidade	Ano Início	Ano Término	Valor da renda mensal (€)	Gasto anual com rendas (€)	Prestações contratuais remanescentes
Carlos Alberto Couto da Silva	N								
Augusta Maria Pires Fernandes Morgado	N								
André da Fonseca e Silva	N								
Cármem Filipa Ribeiro Dias Carneiro	N								
José Ribeiro da Costa Nunes	N								
António Henrique Machado Capelas	S	05-02-2024	29.977	Gestão de serviços de transporte	05-02-2024	31-12-2025	1.677	18.442	12
Sónia Maria Costa e Sousa	N								
Hugo Miguel de Sousa Lopes	N								
Nelson José Fernandes de Sousa Pereira	N								
Rui Pedro Carvalho Lopes de Aguiar	N								
Benvinda de Jesus Maia Fernandes Ribeiro	N								

Gastos anuais associados a deslocações em serviço do Conselho de Administração

Membro do CA	Gastos anuais associados a deslocações em Serviço (€)						
	Deslocações em Serviço	Custos com alojamento	Ajudas de custo	Outras		Gasto total com viagens (Σ)	
				Identificar	Valor		
Carlos Alberto Couto da Silva	0	0	81	Refeições e estacionamento	0	81	
Augusta Maria Pires Fernandes Morgado	0	0	0	Refeições e estacionamento	0	0	
André da Fonseca e Silva	0	0	0	Refeições e estacionamento	0	0	
Cármem Filipa Ribeiro Dias Carneiro	0	0	0	Refeições e estacionamento	0	0	
José Ribeiro da Costa Nunes	0	0	0	Refeições e estacionamento	0	0	
António Henrique Machado Capelas	22	105	0	Refeições e estacionamento	1.299	1.426	
Sónia Maria Costa e Sousa	22	0	531	Refeições e estacionamento	742	1.294	
Hugo Miguel de Sousa Lopes	22	0	0	Refeições e estacionamento	789	810	
Nelson José Fernandes de Sousa Pereira	22	0	297	Refeições e estacionamento	741	1.059	
Rui Pedro Carvalho Lopes de Aguiar	22	0	0	Refeições e estacionamento	644	666	
Benvinda de Jesus Maia Fernandes Ribeiro	22	0	0	Refeições e estacionamento	675	697	
Total	129	105	910		4.890	6.034	



Gastos com comunicações do Conselho de Administração

Membro do CA	Gastos com comunicações (€)		
	Plafond mensal definido	Valor anual	Observações
Carlos Alberto Couto da Silva	70	111	
Augusta Maria Pires Fernandes Morgado	70	49	
André da Fonseca e Silva	70	184	
Cármem Filipa Ribeiro Dias Carneiro	70	49	
José Ribeiro da Costa Nunes	70	140	
António Henrique Machado Capelas	70	651	
Sónia Maria Costa e Sousa	70	0	
Hugo Miguel de Sousa Lopes	70	229	
Nelson José Fernandes de Sousa Pereira	70	226	
Rui Pedro Carvalho Lopes de Aguiar	70	230	
Benvinda de Jesus Maia Fernandes Ribeiro	70	0	
Total		1.870	

Gastos anuais associados a viaturas adstritas ao Conselho de Administração

Membro do CA	Plafond mensal Combustíveis e Portagens	Gastos anuais associados a viaturas (€)			Observações
		Combustível	Portagens	Total	
Carlos Alberto Couto da Silva	429,15	0	0	0	
Augusta Maria Pires Fernandes Morgado	343,33	0	0	0	
André da Fonseca e Silva	343,33	0	0	0	
Cármem Filipa Ribeiro Dias Carneiro	343,33	0	0	0	
José Ribeiro da Costa Nunes	343,33	0	0	0	
António Henrique Machado Capelas	429,15	3.608	0	3.608	
Sónia Maria Costa e Sousa	343,33	0	0	0	
Hugo Miguel de Sousa Lopes	343,33	0	0	0	
Nelson José Fernandes de Sousa Pereira	343,33	0	0	0	
Rui Pedro Carvalho Lopes de Aguiar	343,33	0	0	0	
Benvinda de Jesus Maia Fernandes Ribeiro	343,33	0	0	0	
Total		3.608	0	3.608	

Remuneração anual do Conselho Fiscal

Nome	Remuneração anual auferida bruta (€)
Márcia Alexandra Almeida de Sousa Ribeiro	11.818
Ricardo Jorge Pinto Reis	8.863
Total	20.682

Remuneração do ROC

Nome	Remuneração Anual Bruta (€) *
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. representada pelo Dr. André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça	32.708

* O valor inclui o valor do contrato e as deslocações (IVA incluído)

FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

Até 31 de janeiro de 2024

Conselho de Administração do mandato de 2019-2021



Presidente

Vogal

Vogal

Diretora Clínica

Enfermeiro Diretor

Presidente do Conselho de Administração | Carlos Alberto Couto da Silva

- A representação institucional e as relações com os membros do Governo e organismos de Tutela;
- Sem prejuízo das competências atribuídas por lei, bem como as previstas no artigo 13.º do Regulamento Interno do Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E., ou das que se encontrem delegadas ou subdelegadas no órgão de gestão, compete especificamente ao Presidente do Conselho de Administração:
 - Outorgar, em representação do Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E., contratos, protocolos, acordos e convénios, nos termos e condições aprovadas pelo Conselho de Administração;

- Estabelecer, através do Diretora Clínica e/ou do Enfermeiro Diretor conforme as situações, a ligação com as comissões técnicas do hospital;
- Coordenar, em articulação com os demais membros do Conselho, todo os sistemas de informação do hospital;
- Praticar todos os atos subsequentes à autorização de admissão, de destacamento, requisição, transferência, permuta e comissões extraordinárias de serviço;
- Assegurar o Processo de Avaliação de Desempenho;
- Autorizar os funcionários, agentes e contratados a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei;
- Ao Presidente do Conselho de Administração é atribuída a competência para autorizar despesas com obras de conservação e beneficiação das instalações ou reparação de equipamentos bem como aquisição de bens, materiais, equipamentos ou prestações de serviços até ao montante de 20.000,00€ (sem IVA), cumprindo com as exigências legais aplicáveis;
- A estratégia do Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E., em termos da comunicação externa;
- A estratégia da promoção da saúde, enquanto eixo estruturante do Serviço Nacional de Saúde.

Vogal Executivo do Conselho de Administração | André da Fonseca e Silva

- Sem prejuízo das competências atribuídas por lei, bem como as previstas, no Regulamento Interno do Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E., ou das que se encontrem delegadas ou subdelegadas, compete especificamente ao Vogal Executivo:
 - Coordenar a elaboração do Contrato Programa e Plano de Atividades, em articulação com as diferentes áreas, e com o Serviço de Planeamento e Apoio à Gestão;
 - Dinamizar a Contratualização Interna nas respetivas áreas de responsabilidade, em articulação com os restantes membros do CA;
 - Coordenar a Gestão Económica e Financeira do CHTS;
 - Coordenar a elaboração do Orçamento e Prestação de Contas, em articulação com as diferentes áreas;
 - Coordenar as candidaturas a projetos de Financiamento, nomeadamente com recurso a verbas comunitárias;
 - Liderar o processo de modernização logística e administrativa e de racionalização de processos;
 - Assegurar a regularidade da cobrança das dívidas;

- Autorizar o pagamento da despesa do CHTS, exceto a referente à realização de horas extraordinárias e prevenções;
- Sem prejuízo da observância dos limites e pressupostos estabelecidos por Lei e demais normas aplicáveis, pode o Vogal Executivo em matéria de realização de despesa com aquisição de bens e serviços, autorizar despesas ou atos necessários ao exercício das funções que não excedam a responsabilidade ou o valor de 5.000,00€ (sem IVA), cumprindo com as exigências legais aplicáveis.

Vogal Executivo do Conselho de Administração | Augusta Maria Pires Fernandes Morgado

- Sem prejuízo das competências atribuídas por lei, bem como as previstas, no Regulamento Interno do Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E., ou das que se encontrem delegadas ou subdelegadas, compete especificamente à vogal executiva:
 - Praticar todos os atos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e em geral, todos os atos respeitantes ao regime de Segurança Social da Função Pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
 - Praticar os atos resultantes da caducidade ou revogação dos contratos de pessoal;
 - Mandar verificar o estado de doença do pessoal e controlar o cumprimento das obrigações exigidas pela Lei;
 - Autorizar e subscrever a passagem de certidões de elementos constantes dos processos individuais;
 - Acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho Institucional;
- À Vogal Executiva com a tutela do Serviço de Compras é atribuída a competência para autorizar despesas com obras de conservação e beneficiação das instalações ou reparação de equipamentos bem como aquisição de bens, materiais, equipamentos ou prestações de serviços até ao montante de 20.000,00€ (sem IVA), cumprindo com as exigências legais aplicáveis.

Diretora Clínica | Cármen Filipa Ribeiro Dias Carneiro

- Sem prejuízo das competências atribuídas por lei, bem como as previstas no artigo 14.º do Regulamento Interno do Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E., ou das que se encontrem delegadas ou subdelegadas, compete especificamente à diretora clínica:

- Propor a admissão e a exoneração de Médicos e Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica;
- Autorizar a inscrição e participação de Médicos e Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação, ou outras iniciativas semelhantes, em território nacional e no estrangeiro, desde que não envolvam encargos para a Instituição;
- Autorizar as comissões gratuitas de serviço requeridas pelos Médicos que frequentam os Internatos Complementares que não ultrapassam os 30 dias seguidos ou interpolados por ano, de acordo com o estipulado do Regulamento dos Internatos Complementares;
- Autorizar os pedidos de reposição de faltas dos médicos internos, após parecer favorável do Diretor do Internato Médico e da C. R. I. M. Z. N.;
- Efetuar todos os procedimentos posteriores à autorização da abertura de concursos de ingresso e de acesso e os relativos aos internatos médicos;
- Supervisionar a atividade desenvolvida pelas Comissões de apoio técnico, designadamente: Comissão de Ética; Comissão de Qualidade e Segurança, em articulação com o Sr. Enfermeiro Diretor; Grupo de Coordenação Local do Programa de Prevenção e Controlo de Infeções e de Resistência aos Antimicrobianos/GCL-PPCIRA, em articulação com o Sr. Enfermeiro Diretor; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Comissão Técnica de Certificação da Conformidade da Interrupção da Gravidez; Comissão de Coordenação Oncológica; Comissão Médica; Comissão Local de Informatização Clínica, em articulação com o Sr. Enfermeiro Diretor; Conselho Técnico dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica; Comissão de Normalização de Consumos e Equipamentos, em articulação com o Sr. Enfermeiro Diretor.
- No âmbito da gestão corrente da atividade clínica, são competências da Diretora Clínica:
 - Promover as diligências e ações necessárias de modo a garantir uma efetiva articulação clínica com os cuidados de saúde primários, designando a coordenação para a área dos ACES;
 - Autorizar os termos de responsabilidade para prestação no exterior de atos ou exames complementares de diagnóstico e terapêutica para os quais o Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E., não disponha de capacidade instalada ou possibilidade da sua realização em tempo útil, implementando políticas que assegurem progressivamente a autonomia ou a partilha de recursos no perímetro do SNS;
 - Decidir sobre a atribuição de ajudas técnicas;

- Decidir sobre processos de assistência médica no estrangeiro, com observância das disposições legais em vigor;
- Promover a investigação, colaborando na estratégia que vise o seu desenvolvimento, nomeadamente impulsionando a área dedicada aos ensaios clínicos e investigação.
- Sem prejuízo da observância dos limites e pressupostos estabelecidos por Lei e demais normas aplicáveis, pode o Vogal Executivo, com funções de direção clínica, em matéria de realização de despesa com aquisição de bens e serviços, autorizar despesas ou atos necessários ao exercício das funções que não excedam a responsabilidade ou o valor de 5.000,00(euro) (sem IVA), cumprindo com as exigências legais aplicáveis.

Enfermeiro Diretor | José Ribeiro da Costa Nunes

- Sem prejuízo das competências atribuídas por lei, bem como as previstas no artigo 15.º do Regulamento Interno do Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E., ou das que se encontrem delegadas ou subdelegadas, compete especificamente ao Enfermeiro Diretor:
 - A coordenação, supervisão e gestão da atividade de enfermagem no Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E.;
 - Propor a admissão e a exoneração de Enfermeiros e Assistentes Operacionais;
 - Elaborar propostas referentes aos mapas de Pessoal de Enfermagem e dos Assistentes Operacionais adstritos às suas áreas;
 - Realizar a gestão do pessoal de enfermagem e dos assistentes operacionais adstritos às suas áreas, bem como exercer as competências técnicas e administrativas inerentes;
 - A tutela, supervisão do funcionamento e o acompanhamento da atividade dos seguintes serviços e unidades: Serviço de Gestão da Qualidade; Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho; Serviço de Esterilização; Serviço de Ensino, Formação e Investigação;
- Supervisionar a atividade desenvolvida pelas Comissões de apoio técnico, designadamente: Comissão de Qualidade e Segurança, em articulação com a Sr.ª Diretora Clínica; Grupo de Coordenação Local do Programa de Prevenção e Controlo de Infeções e de Resistência aos Antimicrobianos/GCL-PPCIRA, em articulação com a Sr.ª Diretora Clínica; Comissão de Humanização; Grupo de Gestão de Risco Hospitalar; Direção de Enfermagem; Comissão Local de Informatização Clínica, em articulação com a Sr.ª Diretora Clínica; Comissão de

Normalização de Consumos e Equipamentos, em articulação com a Sr.^a Diretora Clínica;

- Promover a investigação, colaborando na estratégia que vise o seu desenvolvimento, nomeadamente impulsionando a área dedicada aos ensaios clínicos e investigação;
- Sem prejuízo da observância dos limites e pressupostos estabelecidos por Lei e demais normas aplicáveis, pode o Vogal Executivo, com funções de enfermeiro diretor, em matéria de realização de despesa com aquisição de bens e serviços, autorizar despesas ou atos necessários ao exercício das funções que não excedam a responsabilidade ou o valor de 5.000,00€ (sem IVA), cumprindo com as exigências legais aplicáveis.

Membros do CA

Aos membros do Conselho de Administração estão cometidas as competências horizontais e de âmbito transversal a seguir indicadas:

- Em geral, aos membros do Conselho de Administração é conferida a competência para praticar os atos de gestão necessários ao bom funcionamento dos serviços sob a sua tutela, com exceção dos que constituem competência exclusiva do órgão de gestão ou de qualquer outro dos seus membros, como:
 - Aprovar os planos de férias do pessoal adstrito às suas áreas;
 - Autorizar o gozo, acumulação e interrupção de férias, bem como fixar, na falta de acordo entre as partes, os períodos de férias do pessoal que coordena;
 - Autorizar a mobilidade interna do pessoal sobre a sua gestão e cometer-lhes as necessárias missões funcionais;
 - Justificar ou injustificar as licenças e faltas do pessoal que coordena, nos termos legais em vigor;
 - Autorizar a inscrição e participação de profissionais adstritos às suas áreas em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação, ou outras iniciativas semelhantes, em território nacional ou estrangeiro, desde que não envolvam encargos para a Instituição;
 - Autorizar as comissões gratuitas de serviço requeridas pelos profissionais adstritos às suas áreas;
 - Autorizar a atribuição do estatuto de trabalhador-estudante aos profissionais adstritos às suas áreas, nos termos legais e das normas internas em vigor;
 - Autorizar os pedidos dos profissionais adstritos às suas áreas para a concessão de horário para a amamentação e acompanhamento de filhos nos termos legais;
 - Autorizar a concessão de estágios dos profissionais adstritos às suas áreas;
 - Assegurar o Processo de Avaliação de Desempenho, nos termos da lei, nas áreas que tutela;
 - Assinar a correspondência ou expediente, respeitante às áreas que coordena, e dentro das competências, com exceção das endereçadas a Órgãos de Soberania, Gabinetes Ministeriais e Conselho Diretivo da ARS que recaem na responsabilidade do Presidente do Conselho de Administração;
- Propor medidas conducentes ao desenvolvimento estratégico dos departamentos, serviços e áreas sob a sua tutela ou supervisão, em consonância com o plano estratégico da instituição, e de acordo com os objetivos e orientações definidos pelo Conselho de Administração;

- Promover as medidas necessárias tendo em vista a melhoria do funcionamento dos serviços e o pleno aproveitamento da capacidade de recursos humanos e materiais;
- Propor ao Conselho de Administração a celebração de acordos, convénios, protocolos e parcerias sobre matérias ou atividades sob a sua tutela ou supervisão, a celebrar com instituições de saúde ou outras, nacionais ou estrangeiras;
- Propor a criação e composição de comissões ou grupos de trabalho para análise, estudo e formulação de propostas de melhoria relativamente a matérias, assuntos ou áreas sob a sua tutela ou coordenação;
- Monitorizar a adequação, eficiência e prontidão dos serviços prestados;
- Implementar políticas que visem aumentar a transparência, o combate ao desperdício e à fraude;
- Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração.

Sem prejuízo das matérias consideradas indelegáveis e de acordo com as disposições legais aplicáveis, as competências atribuídas aos membros do Conselho de Administração são suscetíveis de subdelegação nas direções de serviço da sua respetiva tutela, nos termos e condições a definir e a aprovar pelo Conselho de Administração. Sempre e quando circunstâncias atendíveis o justificarem, aos membros do Conselho de Administração assiste a possibilidade de submeterem à decisão do Conselho de Administração assuntos e matérias para as quais têm competências delegadas ou poderes atribuídos. A delegação de competências não exclui a possibilidade de o Conselho de Administração avocar e deliberar sobre as matérias objeto de delegação ou subdelegação de competências. Sempre que se justificar, o Conselho de Administração aprovará normas interpretativas sobre o modo como devem ser exercidos os poderes delegados ou subdelegados, bem como procedimentos complementares de modo a definir todas as condições, pressupostos e limites da delegação de competências, aumentando a transparência e a exigência dos processos.

A partir de 01 de fevereiro de 2024

Conselho de Administração do mandato de 2024-2026



Diretor Clínico
Cuidados de Saúde
Hospitalares



Vogal



Enfermeira
Diretora



Diretor Clínico
Cuidados de Saúde
Primários



Presidente



Vogal

Competências do Conselho de Administração

- Não são delegáveis, sendo sempre passíveis de decisão em reunião do CA, por maioria dos votos, as competências constantes nas alíneas a) a e), g) e l) do nº 1 do artigo 71º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, conforme disposto no nº 2 do mesmo artigo;
- Relativamente à delegação de outras competências de gestão nos vogais, as mesmas foram explicitadas em competente Ordem de Serviço, emitida pelo Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Face à necessidade de assegurar a adequada coordenação e controlo das atividades gestionárias, tendo em vista a prossecução das orientações estratégicas definidas pela Tutela para o atual modelo de gestão empresarial, é atribuída aos membros do Conselho, a coordenação das seguintes áreas de responsabilidade, cujos atos de gestão, no âmbito das mesmas, podem vir a ser delegados total ou parcialmente nos termos referidos nos pontos anteriores.

Presidente do Conselho de Administração | António Henrique Machado Capelas

Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- Coordenar a atividade do Conselho de Administração e dirigir as respetivas reuniões;
- Garantir a correta execução das deliberações do Conselho de Administração;
- Submeter a aprovação ou a autorização dos membros do Governo competentes todos os atos que delas careçam;
- Representar a ULSTS em juízo e fora dele e em convenção arbitral, podendo designar mandatários para o efeito constituídos;



- Supervisionar a elaboração, assegurando a compatibilização, dos planos de ação dos diferentes gabinetes, unidades, serviços e departamentos, a integrar no plano de ação da ULSTS;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade desenvolvida pela ULSTS, designadamente responsabilizando os diferentes setores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos e qualidade dos serviços prestados;
- Acompanhar a execução do orçamento, aplicando as medidas destinadas a corrigir os desvios em relação às previsões realizadas;
- Autorizar a realização e o pagamento da despesa da ULSTS em conjunto com a assinatura do Vogal da Área Financeira;
- Movimentar as contas bancárias, através da emissão de cheques ou de outros meios bancários, nos termos da regulamentação estabelecida com a DGTF e DGO;
- Tomar as providências necessárias à conservação do património afeto ao desenvolvimento da sua atividade e autorizar as despesas inerentes, previstas no plano de investimentos;
- Coordenar a ação dos gabinetes técnicos de apoio à gestão, sem prejuízo do disposto nos Estatutos;
- Estabelecer, através do Diretor Clínico para a área dos cuidados de saúde hospitalares e ou Diretor Clínico para a área dos cuidados de saúde primários e ou da Enfermeira Diretora, conforme as situações, a ligação com as comissões técnicas;
- Autorizar as despesas decorrentes das competências delegadas desde que inscritas em rubrica orçamental e devidamente cabimentadas até ao limite de 5.000 Euros;
- Aprovar minutas e outorgar contratos, protocolos ou acordos, designadamente contratos ao abrigo do Código de Contratos Públicos para todos os procedimentos de contratação pública, bem como contratos de trabalho, depois de aprovados pelo Conselho de Administração. A outorga dos Contratos Públicos para todos os procedimentos de contratação pública, terá obrigatoriamente a assinatura do Vogal da área ou pelouro, a que a aquisição respeitar;
- Outorgar em nome da ULSTS, EPE escrituras de compra e venda, desde que previamente deliberadas pelo Conselho de Administração;
- Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes;
- Praticar atos de gestão da competência do Conselho de Administração que não caiba, por lei, nas suas competências, sendo sempre sujeito a posterior ratificação daquele órgão;
- Assinar ofícios em representação da ULSTS, EPE;
- Subscrever e outorgar candidaturas a Fundos Comunitários;

- Assinar quaisquer documentos necessários à completa instrução dos procedimentos de contratação pública, desde que previamente aprovados pelo Conselho de Administração;
- Assinar autos de consignação de empreitadas de obras públicas;
- Aprovar a suspensão e levantamento total ou parcial de trabalhos de empreitadas de obras públicas;
- Aprovar relatórios de contas finais de empreitadas de obras públicas de contratos celebrados ao abrigo do Código de Contratos Públicos.

Compete ainda ao Presidente do Conselho coordenar e realizar a gestão dos departamentos e serviços abaixo referidos, praticando para tal os atos considerados necessários, desde que não constituam competências exclusivas de outros membros e ou do Conselho de Administração:

- Auditoria Interna;
- Serviço Jurídico e de Contencioso;
- Serviço de Sistemas de Informação
- Serviço de Instalações e Equipamentos
- Serviço de Relações Públicas Comunicação e Imagem;

Esta delegação inclui, igualmente, os seguintes poderes:

- Aprovar os planos de férias do pessoal afeto às áreas que coordena;
- Justificar ou injustificar as faltas do pessoal que coordena, nos termos legais;
- Autorizar a inscrição e participação do pessoal afeto às áreas que coordena, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação, ou outras iniciativas semelhantes, bem como as comissões gratuitas de serviço regulamentadas pelo despacho ministerial n.º 6411/2015, de 9 de junho, em território nacional e internacional, desde que não envolvam encargos para a Instituição;
- Fixar, ou aprovar com observância da legislação em vigor, os horários de trabalho do pessoal afeto às áreas que coordena;
- Autorizar o gozo, acumulação e interrupção de férias, bem como fixar, na falta de acordo entre as partes, os períodos de férias do pessoal que coordena;
- Participar na gestão do pessoal afeto às áreas que coordena, autorizando, entre outros, a mobilidade pelos diferentes setores e cometer-lhes as necessárias definições funcionais;
- Autorizar os pedidos de concessão de horário para a amamentação e acompanhamento de filhos do pessoal que coordena, nos termos legais, após obtenção de parecer dos responsáveis dos respetivos serviços;

- Elaborar propostas referentes à gestão do pessoal assistente técnico, designadamente participar no processo de admissão e de mobilidade desses profissionais dos serviços por si acompanhados.

Vogal Executivo do Conselho de Administração | Sónia Maria Costa e Sousa

De acordo com as diretivas do Conselho de Administração, compete a este Vogal Executivo coordenar e realizar a gestão dos departamentos e serviços abaixo referidos, praticando para tal os atos considerados necessários, desde que não constituam competências exclusivas de outros membros e ou do Conselho de Administração:

- Serviço de Auditoria e Codificação Clínica;
- Serviço de Gestão de Compras;
- Serviço de controlo de Gestão;
- Unidade Local de Gestão de Acesso
- Serviço de Ativos Projetos e Modernização
- Área de Gestão Financeira;
- Serviço Gestão Recursos Humanos (Área Hospitalar)
- Área de Produção Assistencial

Esta delegação inclui, igualmente, os seguintes poderes:

- Coordenar a elaboração dos planos de ação pela gestão intermédia dos vários departamentos, serviços e gabinetes que coordena, a integrar no plano de ação global da ULSTS;
- Colaborar com os restantes membros do Conselho de Administração na compatibilização dos planos de ação dos diferentes departamentos, serviços, gabinetes e unidades da ULSTS;
- Aprovar os planos de férias do pessoal afeto às áreas que coordena;
- Justificar ou injustificar as faltas do pessoal que coordena, nos termos legais;
- Autorizar a inscrição e participação do pessoal afeto às áreas que coordena, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação, ou outras iniciativas semelhantes, bem como as comissões gratuitas de serviço regulamentadas pelo despacho ministerial n.º 6411/2015, de 9 de junho, em território nacional e internacional, desde que não envolvam encargos para a Instituição;
- Fixar, ou aprovar com observância da legislação em vigor, os horários de trabalho do pessoal afeto às áreas que coordena;
- Autorizar o gozo, acumulação e interrupção de férias, bem como fixar, na falta de acordo entre as partes, os períodos de férias do pessoal que coordena;

- Participar na gestão do pessoal afeto às áreas que coordena, autorizando, entre outros, a mobilidade pelos diferentes setores e cometer-lhes as necessárias definições funcionais;
- Autorizar os pedidos de concessão de horário para a amamentação e acompanhamento de filhos do pessoal que coordena, nos termos legais, após obtenção de parecer dos responsáveis dos respetivos serviços;
- Assinar a correspondência ou expediente, respeitante às áreas que coordena, necessária à execução das decisões proferidas nos processos, com exceção das endereçadas a órgãos de soberania, gabinetes ministeriais e organismos centrais;
- Assegurar a regularidade da cobrança das dívidas de terceiros à ULSTS;
- Autorizar o pagamento da despesa da ULSTS e movimentar, em conjunto com outro elemento do Conselho de Administração com poderes para tal, as contas bancárias, através da emissão de cheques ou de outros meios bancários;
- Elaborar propostas referentes à gestão do pessoal assistente técnico, designadamente participar no processo de admissão e de mobilidade desses profissionais, ouvidas as chefias respetivas, nos seguintes serviços que lhe estão cometidos.

Vogal Executivo do Conselho de Administração | Hugo Miguel de Sousa Lopes

De acordo com as diretivas do Conselho de Administração, compete a este Vogal Executivo coordenar e realizar a gestão dos departamentos e serviços abaixo referidos, praticando para tal os atos considerados necessários, desde que não constituam competências exclusivas de outros membros e ou do Conselho de Administração:

- Serviços de Logística I;
- Serviço de Logística II;
- Serviço de Recursos Humanos (Área Cuidados Saúde Primários);
- Unidade de Apoio ao Cidadão.

Esta delegação inclui, igualmente, os seguintes poderes:

- Coordenar a elaboração dos planos de ação pela gestão intermédia dos vários departamentos, serviços e gabinetes que coordena, a integrar no plano de ação global da ULSTS;
- Colaborar com os restantes membros do Conselho na compatibilização dos planos de ação dos diferentes departamentos, serviços, gabinetes e unidades que integram a ULSTS;
- Aprovar os planos de férias do pessoal afeto às áreas que coordena;
- Justificar ou injustificar as faltas do pessoal que coordena, nos termos legais;

- Autorizar a inscrição e participação do pessoal afeto às áreas que coordena, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação, ou outras iniciativas semelhantes, bem como as comissões gratuitas de serviço regulamentadas pelo despacho ministerial n.º 6411/2015, de 9 de junho, em território nacional e internacional, desde que não envolvam encargos para a Instituição;
- Fixar, ou aprovar com observância da legislação em vigor, os horários de trabalho do pessoal afeto às áreas que coordena;
- Autorizar o gozo, acumulação e interrupção de férias, bem como fixar, na falta de acordo entre as partes, os períodos de férias do pessoal que coordena;
- Participar na gestão do pessoal afeto às áreas que coordena, autorizando, entre outros, a mobilidade pelos diferentes setores e cometer-lhes as necessárias definições funcionais;
- Assinar a correspondência ou expediente, respeitante às áreas que coordena, necessária à execução das decisões proferidas nos processos, com exceção das endereçadas a órgãos de soberania, gabinetes ministeriais e organismos centrais.

De acordo com as diretivas do Conselho de Administração, compete ainda a este Membro do Conselho coordenar e realizar a gestão dos departamentos e serviços abaixo referidos, praticando para tal os atos considerados necessários, desde que não constituam competências exclusivas de outros membros e ou do Conselho de Administração:

- Contratualização Interna Cuidados de Saúde Primários
- Processo de delegação de competências com as Autarquias Locais;
- Processos de integração nas áreas de gestão e logística das Unidades de Cuidados de Saúde Primários no contexto da ULS;

Diretor Clínico - Cuidados de Saúde Hospitalares| Nelson José Fernandes de Sousa Pereira

Ao Diretor Clínico compete a direção de produção clínica da ULSTS, que compreende a coordenação da assistência prestada aos doentes no âmbito das unidades de prestação de cuidados hospitalares e a qualidade, correção e prontidão dos cuidados de saúde prestados, designadamente:

- Coordenar a elaboração dos planos de ação apresentados pelos vários serviços e departamentos de ação médica a integrar no plano de ação global da ULSTS;
- Assegurar uma integração adequada da atividade médica dos departamentos e serviços, designadamente através de uma utilização não compartimentada da capacidade instalada;

- Propor medidas necessárias à melhoria das estruturas organizativas, funcionais e físicas dos serviços de ação médica, dentro de parâmetros de eficiência e eficácia reconhecidos, que produzam os melhores resultados face às tecnologias disponíveis;
- Aprovar as orientações clínicas relativas à prescrição de medicamentos e meios complementares de diagnóstico e terapêutica, bem como os protocolos clínicos adequados às patologias mais frequentes, respondendo perante o Conselho de Administração pela sua adequação em termos de qualidade e de custo-benefício;
- Propor ao Conselho de Administração a realização, sempre que necessário, da avaliação externa do cumprimento das orientações clínicas e protocolos mencionados, em colaboração com a Ordem dos Médicos e instituições de ensino médico e sociedades científicas;
- Desenvolver a implementação de instrumentos de garantia de qualidade técnica dos cuidados de saúde;
- Decidir sobre conflitos de natureza técnica entre serviços de ação médica;
- Decidir as dúvidas que lhe sejam presentes sobre deontologia médica, desde que não seja possível o recurso, em tempo útil, à comissão de ética;
- Participar na gestão do pessoal médico, designadamente nos processos de admissão e mobilidade interna, ouvidos os respetivos diretores de serviço;
- Velar pela constante atualização do pessoal médico em coordenação com o Vogal Executivo responsável pelo serviço de formação e aperfeiçoamento profissional;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente outros aspetos relacionados com o exercício da medicina e com a formação dos médicos;
- Elaborar propostas referentes à gestão do pessoal Técnico de Diagnóstico e Terapêutica designadamente participar no processo de admissão e de mobilidade desses profissionais, ouvidas as chefias respetivas;
- Promover e acompanhar o processo de avaliação do pessoal Técnico de Diagnóstico e Terapêutica;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente outros aspetos relacionados com o exercício da atividade de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica e com a formação desses profissionais;
- Realizar a ligação entre os órgãos de apoio técnico e o Conselho de Administração;
- Autorizar a inscrição e participação de médicos, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação, ou outras iniciativas semelhantes, em território nacional e internacional, desde que enquadrados nos termos da legislação vigente e que não envolvam encargos para a Instituição;
- Autorizar as comissões gratuitas de serviço requeridas pelos médicos que frequentam os internatos complementares que não ultrapassam os 30 dias seguidos ou interpolados por ano, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 40.º do

Regulamento do Internato Médico nos termos da Portaria n.º 79/2018 de 16 de março;

- Autorizar os pedidos de médicos para a concessão de horário para a amamentação e acompanhamento de filhos nos termos legais, após obtenção de parecer dos diretores dos respetivos serviços;
- Autorizar a concessão de estágios, sem encargos para a ULSTS, após parecer prévio favorável dos diretores dos serviços respetivos;
- Fixar, ou aprovar com observância da legislação em vigor, os horários de trabalho do pessoal afeto às áreas que coordena;
- Justificar ou injustificar faltas do pessoal que coordena, nos termos da lei;
- Autorizar o gozo, acumulação e interrupção de férias, bem como fixar, na falta de acordo entre as partes, os períodos de férias do pessoal que coordena;
- Autorizar as movimentações de pessoal afeto às áreas que coordena pelos diferentes sectores e cometer-lhes as necessárias definições funcionais.

De acordo com as diretivas do Conselho de Administração, compete ainda a este Membro do Conselho coordenar e realizar a gestão dos departamentos e serviços abaixo referidos, praticando para tal os atos considerados necessários, desde que não constituam competências exclusivas de outros membros e ou do Conselho de Administração:

- Coordenação da Integração Clínica dos CH em contexto ULS;
- Serviço de Ensino, Formação e Investigação;
- Serviços Farmacêuticos;
- Serviço de Nutrição e Alimentação;
- Área de Acesso à Informação;
- Área de Proteção de Dados;
- Serviço de Psicologia Clínica;
- Equipa de Gestão de Altas;
- Serviço Coordenação de Internato Médico (Área Hospitalar);
- Equipa Intra-Hospitalar de Suporte em Cuidados Paliativos;
- Serviço de Saúde Ocupacional, Higiene e Segurança no Trabalho.

Diretor Clínico - Cuidados de Saúde Hospitalares| Rui Pedro Carvalho Lopes de Aguiar

Ao Diretor Clínico dos Cuidados de Saúde Primários, compreende a coordenação da prevenção e assistência prestada aos doentes no âmbito das unidades de prestação de cuidados de proximidade e a sua adequada ligação com os cuidados hospitalares, designadamente:

- Coordenar a elaboração dos planos de ação apresentados pelas várias unidades que integram os cuidados de saúde primários da ULSTS a fim de os integrar no plano de ação global da ULSTS;
- Propor medidas necessárias à melhoria das estruturas organizativas, funcionais e físicas dos serviços de ação médica, dentro de parâmetros de eficiência e eficácia reconhecidos, que produzam os melhores resultados face às tecnologias disponíveis;
- Aprovar as orientações clínicas relativas à prescrição de medicamentos e meios complementares de diagnóstico e terapêutica, bem como os protocolos clínicos adequados às patologias mais frequentes, respondendo perante o Conselho de Administração pela sua adequação em termos de qualidade e de custo-benefício;
- Propor ao Conselho de Administração a realização, sempre que necessário, da avaliação externa do cumprimento das orientações clínicas e protocolos mencionados, em colaboração com a Ordem dos Médicos e instituições de ensino médico e sociedades científicas;
- Desenvolver a implementação de instrumentos de garantia de qualidade técnica dos cuidados de saúde;
- Decidir sobre conflitos de natureza técnica entre serviços de ação médica;
- Decidir as dúvidas que lhe sejam presentes sobre deontologia médica, desde que não seja possível o recurso, em tempo útil, à comissão de ética;
- Participar na gestão do pessoal médico, designadamente nos processos de admissão e mobilidade interna, ouvidos os respetivos responsáveis pelas unidades;
- Velar pela constante atualização do pessoal médico em coordenação com o Vogal Executivo responsável pelo serviço de formação e aperfeiçoamento profissional;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente outros aspetos relacionados com o exercício da medicina e com a formação dos médicos;
- Autorizar a inscrição e participação de médicos, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação, ou outras iniciativas semelhantes, em território nacional e internacional, desde que enquadrados nos termos da legislação vigente e que não envolvam encargos para a Instituição;
- Autorizar as comissões gratuitas de serviço requeridas pelos médicos que frequentam os internatos complementares que não ultrapassam os 30 dias seguidos ou interpolados por ano, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 40.º do Regulamento do Internato Médico nos termos da Portaria n.º 79/2018 de 16 de março;
- Autorizar os pedidos de médicos para a concessão de horário para a amamentação e acompanhamento de filhos nos termos legais, após obtenção de parecer dos diretores dos respetivos serviços;

- Autorizar a concessão de estágios, sem encargos para a ULSTS, após parecer prévio favorável dos diretores dos serviços respetivos;
- Fixar, ou aprovar com observância da legislação em vigor, os horários de trabalho do pessoal afeto às áreas que coordena;
- Justificar ou injustificar faltas do pessoal que coordena, nos termos da lei;
- Autorizar o gozo, acumulação e interrupção de férias, bem como fixar, na falta de acordo entre as partes, os períodos de férias do pessoal que coordena;
- Autorizar as movimentações de pessoal afeto às áreas que coordena pelos diferentes sectores e cometer-lhes as necessárias definições funcionais;

De acordo com as diretivas do Conselho de Administração, compete a este Membro do Conselho coordenar e realizar a gestão dos departamentos e serviços abaixo referidos, praticando para tal os atos considerados necessários, desde que não constituam competências exclusivas de outros membros e ou do Conselho de Administração:

- Coordenação da Integração Clínica dos CSP em contexto ULS;
- Contratualização interna dos Cuidados de Saúde Primários;
- Serviço de Saúde Pública
- Serviço Coordenação de Internato Médico (Área Cuidados Saúde Primários)
- Serviço Social

Enfermeira Diretora | Benvinda de Jesus Maia Fernandes Ribeiro

Compete à Enfermeira Diretora a coordenação técnica da atividade de enfermagem da ULSTS, velando pela sua qualidade, designadamente:

- Coordenar a elaboração dos planos de ação de enfermagem apresentados pelos vários serviços e departamentos a integrar no plano de ação global da ULSTS;
- Colaborar com o Diretor Clínico na compatibilização dos planos de ação dos diferentes serviços e departamentos de ação médica;
- Contribuir para a definição das políticas ou diretivas de formação e investigação em enfermagem;
- Definir padrões de cuidados de enfermagem e indicadores de avaliação dos cuidados de enfermagem prestados;
- Elaborar propostas referentes à gestão do pessoal de enfermagem e assistentes operacionais designadamente participar no processo de admissão e de mobilidade desses profissionais, ouvidas as chefias respetivas;
- Promover e acompanhar o processo de avaliação do pessoal de enfermagem e assistentes operacionais;

- Propor a criação de um sistema efetivo de classificação de utentes que permita determinar necessidades em cuidados de enfermagem e zelar pela sua manutenção;
- Elaborar estudos para determinação de custos e benefícios no âmbito dos cuidados de enfermagem;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente outros aspetos relacionados com o exercício da atividade de enfermagem e assistentes operacionais e com a formação desses profissionais;
- Fixar, ou aprovar com observância da legislação em vigor, os horários de trabalho do pessoal afeto às áreas que coordena;
- Autorizar a realização de estágios de enfermagem e de assistentes operacionais, desde que não envolvam encargos para a Instituição;
- Autorizar a inscrição e participação do pessoal sob sua gestão, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação, ou outras iniciativas semelhantes, em território nacional e internacional, desde que enquadradas nos termos da legislação vigente e que não envolvam encargos para a Instituição;
- Autorizar os pedidos do pessoal de enfermagem e assistente operacional para a concessão de horário para a amamentação e acompanhamento de filhos nos termos da lei, após obtenção de parecer das respetivas chefias;
- Justificar ou injustificar faltas do pessoal que coordena, nos termos da lei;
- Autorizar o gozo, acumulação e interrupção de férias, bem como fixar, na falta de acordo entre as partes, os períodos de férias aprovando os planos de férias do pessoal que coordena de enfermagem, técnico e assistente operacional;
- Efetuar a gestão do pessoal afeto às áreas que coordena, autorizar as movimentações de pessoal afeto às áreas que coordena pelos diferentes setores e cometer-lhes as necessárias definições funcionais;
- Movimentar, em conjunto com outro elemento do Conselho de Administração com poderes para tal, as contas bancárias, através de emissão de cheques ou de outros meios bancários.

De acordo com as diretivas do Conselho de Administração, compete a este Membro do Conselho coordenar e realizar a gestão dos departamentos e serviços abaixo referidos, praticando para tal os atos considerados necessários, desde que não constituam competências exclusivas de outros membros e ou do Conselho de Administração:

- Serviço de Esterilização;
- Serviço de Gestão da Qualidade;
- Serviço de Assistência Espiritual e Religiosa.

SÍNTESE CURRICULAR

Até 31 de janeiro de 2024:

Presidente do Conselho de Administração | Carlos Alberto Couto da Silva

Percurso Académico

- Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde;
- Harvard Medical International, onde foi também coorganizador;
- Mastering Health Care Finance pela Universidade de Lausanne;
- Mastering the New Challenges of Health Care pela Universidade de Lausanne;
- Ciclo Europeu de Management Superior pelo Institut Français de Gestion;
- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia do Porto;
- Bacharelato em Contabilidade e Administração pelo ISCAP.

Atividade Profissional

- Presidente do Conselho de Administração do CHTS;
- Diretor Geral da empresa ELNOR;
- Diretor Administrativo e Financeiro da empresa SADOTEL (operações do Grupo Altice na República Dominicana);
- Diretor Administrativo e Financeiro da TNORD (operações do Grupo Altice em Portugal);
- Vogal do Conselho de Administração do Hospital Geral de Santo António;
- Vogal do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Porto;
- Diretor de Zona dos CTT — Correios de Portugal;
- Responsável pelo Serviço de Planeamento e Apoio à Gestão do Hospital Padre Américo — Vale do Sousa;
- Administrador Delegado do Hospital Conde de S. Bento (Santo Tirso);
- Administrador Delegado do Hospital da Trofa;
- Consultor da Administração e formador de várias empresas (ex.: Têxtil Nortenha);
- Diretor Administrativo e Financeiro da CHAMPCORK (Grupo Amorim);
- Vogal do Conselho de Administração da RARO (Grupo Amorim);
- Diretor Financeiro da empresa SGO Eletrodomésticos;
- Auditor Interno da equipa internacional do Grupo de bebidas canadiano SEAGRAM (integrava em Portugal as marcas Sandeman, Raposeira, Macieira, etc.);
- Responsável pela Auditoria Interna da Companhia de Seguros Garantia;
- Auditor da empresa Ernst & Young.

Vogal Executivo do Conselho de Administração | André da Fonseca e SilvaPercurso Académico

- Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde;
- Pós-graduado em economia financeira pela Universidade do Porto;
- Curso de Revisor Oficial de Contas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;
- Licenciado em Gestão pela Universidade do Porto.

Atividade Profissional

- Desde 2016 - Vogal do Conselho de Administração do CHTS;
- 2001-2016 responsável pela criação, organização e direção do Departamento de Auditoria Interna, primeiro departamento do género a obter certificado de Qualidade pela APCER a nível nacional e primeira unidade orgânica da C. M. Porto a obter certificação da qualidade, no âmbito de competências de sistematização e verificação do sistema de controlo interno da autarquia, por intervenção na elaboração dos instrumentos que o constituem e pela observação da sua aplicação por recurso a auditorias, assim como acompanhamento de auditorias externas e coordenação na elaboração de contraditórios;
- De 2001 a 2002 é nomeado Chefe de Divisão Municipal de Compras da Câmara Municipal do Porto é responsável pela sua organização e operacionalização tendente à centralização da função compras;
- De 1996 a 2001: Inspetor de Finanças do Quadro da IGF com a responsabilidade por auditorias financeiras, temáticas e de desempenho a entidades públicas e privadas, sindicâncias, por determinação ministerial, a serviços públicos, levantamentos de sistemas de informação e de controlo interno a setores da administração pública e respetiva apreciação crítica, exames à escrita de empresas públicas e privadas, elaboração de pareceres, no âmbito da prestação de assessoria técnica ao governo, sobre projetos de alterações procedimentais e legislativas na administração financeira do Estado e acompanhamento de missões comunitárias de controlo;
- De 1994 a 1996: Quadro superior do Banco Nacional Ultramarino (Grupo Caixa Geral de Depósitos) na área de empresas.

Vogal Executivo do Conselho de Administração | Augusta Maria Pires Fernandes MorgadoPercurso Profissional

- Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde;
- Frequentou o Curso Avançado de Gestão Hospitalar da Porto Business School;
- Pós-Graduada em Gestão Hospitalar pelo Instituto Piaget Lisboa;

- Licenciatura em Economia Pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Atividade Profissional

- Desde 2019 - Vogal do Conselho de Administração do CHTS;
- Diretora dos Serviços Hoteleiros na Unidade Local de Saúde de Matosinhos desde 2016. Gestora do Departamento de meios Complementares e de Diagnósticos entre janeiro de 2017 e março de 2019;
- Vogal Executivo do Conselho de Administração do Hospital Santa Maria Maior, E. P. E., entre maio de 2013 e março de 2016;
- Auditora Interna no Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. entre 2011 e 2013;
- Diretora do Serviço de Gestão Hoteleira, no Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. entre 2008 e 2011;
- Técnica Superior no Serviço de Gestão Estratégica de Recursos Humanos entre 2006 e 2008;
- Técnica Superior no Serviço Financeiro do Hospital de Egas Moniz, S. A., entre 2003 e 2006;
- Técnica Superior no Alto Comissariado da Saúde em 2008 para a implementação do Programa de Apoios Financeiros do Ministério da Saúde.

Diretora Clínica | Cármen Filipa Ribeiro Dias Carneiro

Percurso Académico

- Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde;
- Pós-Graduação em Controlo e Melhoria de Qualidade nas Unidades de Saúde da Universidade Fernando Pessoa;
- Pós-Graduação em Gestão para Médicos pela Universidade Católica Portuguesa;
- Mestrado em Patologia Mamária e Senologia pela Universidade Autónoma de Barcelona;
- Licenciada em Medicina pela Universidade do Porto;
- Licenciada em Medicina Dentária pela Universidade do Porto;
- Formação em Project Management for Executive, Advanced Course on Breast Cancer Surgery ESSO; Gestão de Catástrofe; Codificação e Auditoria de Codificação Clínica; Auditoria Clínica da Direção-Geral de Saúde e Viatura Médica de Emergência Médica/INEM - VMER.

Atividade Profissional

- Desde 2019 - Diretora Clínica no CHTS;

- Desde 2017 - Diretora de Departamento de Ambulatório e Ligação Funcional do CHTS;
- Desde 2016 – Assistente Graduada de Cirurgia Geral;
- Desde 2016 - Coordenadora de Informatização Clínica e Promotora de Telessaúde do CHTS;
- Desde 2014 - Docente de Especialidades Médicas do Mestrado de Medicina Dentária da CESPU, Monitora de Prescrição de Medicamentos e MCDT'S e Coordenadora da Unidade de Cirurgia Endócrina e Patologia Mamária do Serviço de Cirurgia Geral do CHTS;
- Desde 2010 - Coordenadora da Unidade de Estomatologia e Medicina Dentária do CHTS;
- De 2009 a 2016 - Direção do Serviço das Consultas Externas, Hospital de dia e MCDT'S do CHTS;
- De 2009 a 2012 - Coordenadora do Conselho Diretivo do Colégio de Competência de Gestão de Serviços de Saúde da Ordem dos Médicos;
- De 2013 a 2016 - Adjunta da Direção Clínica do CHTS.

Enfermeiro Diretor | José Ribeiro da Costa Nunes

Percurso Académico

- Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde;
- Possui ainda título de especialista na docência atribuído pela Universidade Fernando Pessoa;
- Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde e Curso de formação de formadores, com certificado de aptidão profissional;
- Pós-Graduação em Bioética;
- Pós-Graduação em Gestão e Administração Hospitalar;
- Licenciado em Enfermagem, com o curso de estudos superiores especializados em Enfermagem Médico–Cirúrgica.

Atividade Profissional

- Desde 2016 - Enfermeiro Diretor do CHTS;
- Integra o Grupo da Reforma Hospitalar do MS e é docente, em prestação de serviços, em várias instituições de ensino superior. Já exerceu as funções de Enfermeiro Diretor no Centro Hospitalar do Alto Ave; Enfermeiro Diretor no Hospital de Nossa Sr.^a da Conceição de Valongo; Vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte e de membro executivo da Comissão de Controlo da Infeção do Hospital Padre Américo, Vale do Sousa e do Grupo Nacional da Comissão de Controlo da Infeção na DGS. Foi Enfermeiro Chefe nas

Especialidades Cirúrgicas, Urgência e Medicina, adjunto do Enfermeiro — Diretor e integrou a equipa de gestão intermédia do Departamento Cirúrgico, a Comissão Executiva de Enfermagem, o Conselho Coordenador de Avaliação SIADAP e a Comissão Paritária de Enfermagem no CHTS.

A partir de 01 de fevereiro de 2024:

Presidente do Conselho de Administração | António Henrique Machado Capelas

Percurso Académico

- Mestrado em Economia e Políticas de Saúde pela Universidade do Minho;
- Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade do Minho;
- Licenciatura em Contabilidade e Administração pelo ISCAP;
- Pós-Graduação em Alta Direção de Instituições de Saúde pela AESE;
- Programa de Gestão Empresarial Hospitalar pelo ISCTE;
- Curso avançado de Gestão Hospitalar pelo Porto Business School;
- Mastering Health Care Finance pela Harvard Medical Internacional;
- Curso de Empesarialização dos Hospitais pelo IEA;
- Curso de Parcerias Público-privadas pelo IIR;
- Curso de Gestão de Mercados Financeiros pelo IFB;
- Curso de Mercado de Capitais, pela BVLP;
- Curso de Formador em Gestão de PME, AIP;
- Curso de Instituições Financeiras pelo IFB.

Atividade Profissional

- Presidente do CA do Hospital Guimarães (HSOG) de 2018 a 2023;
- Vogal do Conselho Fiscal do CH São João, 2017;
- Vogal da Autoridade de Gestão dos Fundos Europeus do NORTE 2020 de 2015 a 2018;
- Presidente do CA do CH Povoá/V. Conde, 2012;
- Presidente em 2 mandatos do CA do CHNE, 2006;
- Presidente do CA do Hospital de Bragança, 2005;
- Presidente do CA do CH de V. Real/Régua em 2002;
- Diretor de Sucursal Empresas e Particulares do BCP Millennium de 1994 a 2002;
- Diretor Comercial dos TLP-Lisboa Norte, 1992;
- Diretor Geral da Socifa Investimentos, 1991;
- Diretor Geral de Recursos na Portugal Telecom de 1981 a 1991;

- Direção de RH, na CGD Porto, 1980;
- Atividade Docente - Professor de Gestão de Empresas na U. Internacional, de 1994 a 1998; na Escola Superior de Enfermagem - Chaves de 2012 a 2014; Professor do Mestrado em Gestão de Saúde da Universidade Minho, desde 2011; Professor do Mestrado Gestão de Serviços de Saúde da UTAD desde 2015. Formador de vários cursos profissionalizantes, nomeadamente: de cursos de Gestão para gestores de PME, AIP; Sistemas Informáticos e Organização de Empresas, INESC; Gestão Financeira e de Empresas, IEFP/ACPE; Instituições Financeiras e o Euro, IAPMEI/BCP. Na área de Consultoria, Avaliação de Empresas e Análise de Projetos, realizou múltiplos estudos económicos em diversos setores de atividade. Elaborou ainda vários trabalhos técnico-científicos: Manual de Instituições Crédito e Mercados Financeiros e de Economia Política (U. Internacional); Introdução à Gestão e de Gestão de RH (AIP); Estudo Prévio de Viabilidade da ULS do Alto Tâmega; A Liberdade de Escolha em Saúde (ENSP); A Estrutura do Financiamento Hospitalar; A Saúde em Trás-os-Montes e Alto Douro. A Empresarialização dos Hospitais, UTAD. Sistemas de Informação Hospitalar - Mestrado da ESEVR. Os Serviços Pré-Hospitalares no Nordeste (Tese de Mestrado).

Vogal Executivo do Conselho de Administração | Sónia Maria Costa e Sousa

Percurso Académico

- Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde (PADIS);
- MBA Executivo da Porto Business School;
- Mestrado em Finanças e Fiscalidade pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto;
- Licenciatura em economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Atividade Profissional

- Coordenou a execução do Plano de Desenvolvimento Organizacional para a ULS do Alto Ave;
- Vogal do Conselho de Administração do Hospital Senhora da Oliveira de Guimarães, com os pelouros Financeiro, Produção, Gestão de Utentes, Compras, Logística, e Planeamento Controlo de Gestão;
- Exerceu funções de direção financeira em diferentes PME nacionais;
- Exerceu funções de controlo de gestão no departamento financeiro de uma empresa multinacional francesa, do setor dos transportes públicos, em Portugal e em Inglaterra;
- Iniciou a sua atividade profissional em auditoria, numa empresa nacional.

Vogal Executivo do Conselho de Administração | Hugo Miguel de Sousa Lopes

Percurso Académico

- Nutricionista Especialista em Nutrição Comunitária e Saúde Pública - pela Ordem dos Nutricionistas;
- Pós-Graduação em Gestão e Direção de Serviços de Saúde, Curso de Especialização, pela Porto Business School da Universidade do Porto;
- Mestre em Saúde Pública pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;
- Especialista da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde - Ramo Nutrição - pela ACSS;
- Licenciatura em Ciências da Nutrição pela Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto;

Atividade Profissional

- Diretor Executivo do ACeS Tâmega III - Vale do Sousa Norte, desde julho de 2015;
- Vogal do Conselho Clínico e de Saúde do ACeS Tâmega III - Vale do Sousa Norte de fevereiro de 2014 a julho de 2015;
- Assistente da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde - Ramo Nutrição, no ACeS Tâmega III - Vale do Sousa Norte - URAP;
- Departamento de Saúde Pública da ARS Norte, I. P., de 1 de agosto de 2010 a 20 julho de 2015: Equipa de Gestão Regional do COSI (Childhood Obesity Surveillance Initiative) da Organização Mundial da Saúde e Equipa de Gestão Regional do PASSE (Programa de Alimentação Saudável em Saúde Escolar);
- Departamento de Formação e Desenvolvimento da ARS Norte I. P. - colaboração como formador em diversas ações de formação, de 2009 a 20 de julho de 2015;
- Nutricionista, Administração Regional de Saúde Norte, I. P., desde novembro de 2005;
- Docente Convidado da Licenciatura em Ciências da Nutrição do Instituto Superior de Ciências da Saúde - Norte/CESPU, desde fevereiro de 2009 até 2021, com a Regência de várias Unidades Curriculares. Cooordenação da Licenciatura entre 2013 e 2015;
- Palestrante e Moderador em vários Congressos e Reuniões Científicas Nacionais e Internacionais, e autor de vários artigos científicos em revistas Nacionais e Internacionais;
- Secretário do Conselho de Especialidade em Nutrição Comunitária e Saúde Pública da Ordem dos Nutricionistas;

- Membro da Comissão de Acompanhamento da Informatização Clínica (CAIC) dos SPMS;
- Membro da Equipa Consultora de desenvolvimento do SClinico - Módulo Nutrição dos SPMS;
- Consultor para Apoio Técnico-científico da DGS na elaboração de Orientações e Planos Assistenciais Integrados de cuidados de saúde;
- Colaborador na Body Composition Unit do St. Luke's-Roosevelt Hospital Center, Columbia University, New York, USA - em 2003;
- 1.º Secretário da Mesa do Conselho Geral da Ordem dos Nutricionistas - até outubro de 2013;
- Membro da Comissão Eleitoral da Ordem dos Nutricionistas no 1.º processo eleitoral – 2012;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Portuguesa de Nutrição - nos mandatos 2017-2019, 2020-2022 e 2023-2025;
- 1.º Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Associação Portuguesa dos Nutricionistas - nos mandatos 2011-2013 e 2014-2016;
- Delegado da Associação Portuguesa dos Nutricionistas na ICDA - International Confederation of Dietetic Associations, de 2012 a 2015, com participação na 6th General Meeting;
- Delegado da Associação Portuguesa dos Nutricionistas na EFAD - European Federation of the Associations of Dietitians, de 2008 a 2015, com participação nas 19th, 20th, 22nd, 23rd e 24th General Meetings.

Diretor Clínico - Cuidados de saúde hospitalares | Nelson José Fernandes de Sousa Pereira

Percurso Académico

- Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde (PADIS);
- Pós-graduação em Medicina de Emergência pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;
- Competência em Emergência Médica da Ordem dos Médicos
- Especialista de Medicina Interna pela Ordem dos Médicos;
- Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Atividade Profissional

- Diretor do Departamento de Emergência Médica do INEM;
- Médico da equipa fixa do Serviço de Urgência Polivalente do Centro Hospitalar Universitário de São João;

- Chefe de Equipa de Urgência do Serviço de Urgência Polivalente do Centro Hospitalar Universitário de São João;
- Direção da Unidade Autónoma de Gestão da Urgência e Medicina Intensiva do Centro Hospitalar Universitário de São João;
- Responsável pelo estágio optativo de Medicina de Urgência do Mestrado Integrado de Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;
- Presidente do Colégio da Competência em Emergência Médica da Ordem dos Médicos.

Diretor Clínico - Cuidados de saúde primários| Rui Pedro Carvalho Lopes de Aguiar

Percurso Académico

- Certificação de Suporte Avançado de Vida;
- Internato Complementar de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde Familiar de 7 Caminhos - Centro de Saúde de Gondomar
- Internato Geral no Hospital da Senhora da Oliveira-Guimarães, S. A.;
- Licenciatura em Medicina.

Atividade Profissional

- Presidente do Conselho Clínico do ACES Baixo Tâmega;
- Gestão da equipa de apoio médico ao Centro de Vacinação de Marco de Canaveses;
- Integração da LAM (linha de apoio médico), como fase inicial de apoio à pandemia. Gestão da equipa ADR-C do Centro de Saúde de Marco de Canaveses, até à data da sua extinção. Gestão das equipas médicas de apoio a ADR-C, em Marco de Canaveses, até ao seu término, em 2022. Integração da equipa médica do SUB de Cinfães;
- Grau de consultor da carreira especial médica - Medicina Geral e Familiar;
- Orientação de Internos de Formação Geral em MGF;
- Coordenação das equipas médicas e outros profissionais do SAP do Centro de Saúde de Marco de Canaveses
- Coordenação da USF Bem Viver;
- Representante do Ministério da Saúde na Comissão de Proteção de crianças e Jovens em Risco (CPCJ) do Marco de Canaveses;
- Funções como seu Representante para o Centro de Saúde de Marco de Canaveses, por convite do Diretor Executivo;
- Coordenação da UCSP Feira Nova e Penha Longa, decorrente da reorganização do SNS. Orientador de estágio dos Internos do Ano Comum;

- Médico MGF na Unidade de Saúde Feira Nova, do Centro de Saúde de Marco de Canaveses;
- Médico MGF na USF de Valbom, do Centro de Saúde de Gondomar e Foz do Sousa, integrando a equipa de Saúde Infantil e Vacinação da mesma;
- Especialista em Medicina Geral e Familiar, na Extensão da Feira Nova do Centro de Saúde de Marco de Canaveses;

Enfermeira Diretora | Benvinda de Jesus Maia Fernandes Ribeiro

Percurso Académico

- A frequentar o Curso de Especialização Avançada em Gestão de Unidades de Saúde, em formato E-learning, pela Academia de Formação TWOFOLD, certificada pela DEGERT;
- Técnicas de Negociação na Gestão de Equipas de Trabalho - ARS Norte Curso de Formação Pedagógica de Formadores;
- Gestão da Qualidade em Saúde - ARS Norte;
- Enquadramento e Metodologias de Acompanhamento e Avaliação de Equipas - ARS Norte;
- Implementação do SIADAP - Carreira Especial Enfermagem - ARS Norte;
- Plano de Acompanhamento Interno - ARS Norte
- Dinâmicas de Liderança para a Saúde - ARS Norte;
- Auditorias a Normas Clínicas/Organizacionais e a Processos Assistenciais Integrados nos CSP - ARS Norte;
- Logística e Organização de armazéns avançados - Unidades Funcionais aplicando as Ferramentas LEAN;
- Licenciatura em Estudos Superiores Especializados em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica com Administração/Pedagogia aplicadas à Enfermagem - Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto;

Atividade Profissional

- Enfermeira Gestora - Cédula profissional da OE n.º 4-E-33484.
- Enfermeira Vogal do Conselho Clínico e de Saúde do ACeS Tâmega III Vale do Sousa Norte, desde outubro/15.
- Presidente da Direção de Enfermagem do ACeS Tâmega III Vale do Sousa Norte, desde outubro/15.
- Presidente do Conselho Coordenador de Avaliação-SIADAP 3 - Carreira especial Enfermagem do ACeS Tâmega III Vale.
- Colaboradora da Equipa Regional de Apoio da ARS Norte nas equipas de auditoria a USF Modelo B, 2015 a 2019.

- Coordenadora do Centro de Vacinação de Lousada (CVC) e elemento do Concelho Coordenador de Vacinação do ACeS Tâmega III Vale do Sousa Norte, 2020-2022.
- Enfermeira Gestora da Estrutura de Apoio e Retaguarda (EAR) de Paços de Ferreira, na resposta à Covid-19.
- Enfermeira Gestora responsável pelo planeamento, organização e funcionamento de 3 Áreas dedicadas a doença Respiratória (ADR-C) criadas para dar resposta à Covid-19, em 2020 até 2022.
- Enfermeira Vogal do Conselho Clínico e de Saúde do ACeS Tâmega III Vale do Sousa Norte, de out/12 a mai/13.
- Coordenadora da Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) Felgueiras de dez/10 a set/12.
- Enfermeira Chefe do Centro de Saúde de Felgueiras de fev/07 a set/12.
- Enfermeira Chefe do serviço de Obstetrícia e Bloco de Partos do Hospital S. Gonçalo, Amarante de mar/04 a jan/06.
- Enfermeira e Enfermeira Especialista em Saúde Materna e Obstétrica do Hospital S. Gonçalo, de nov/87 até fev/04.
- Enfermeira no Hospital de Vila Nova de Gaia e no Hospital de S. João de jan/87 a nov/87.
- Elemento da Comissão da Qualidade e Segurança do Doente-ACeS Tâmega III Vale Sousa Norte, 2015 a 2020.
- Membro da Unidade Coordenadora Funcional da Saúde da Mulher e da Criança (UCF).
- Implementação do Projeto Preparação para o Parto e Parentalidade no Centro de Saúde de Felgueiras em 2007.
- Membro da Unidade Coordenadora Funcional da Diabetes (UCFD).
- Elemento do Grupo de trabalho para implementação do projeto "Pré-obesidade" no ACeS Tâmega III Vale do Sousa.
- Instrutora de processos de inquérito no ACeS Tâmega III Vale Sousa Norte.
- Júri e Presidente de Júri de concursos de Enfermagem da área Hospitalar e dos Cuidados de Saúde Primários.
- Elemento do Departamento de Formação no Hospital de Amarante e do Núcleo de Gestão da Formação no ACeS.
- Membro de Comissões organizadoras/científicas de múltiplos eventos científicos.
- Palestrante e moderadora convidada em vários eventos científicos.
- Representante da Saúde na Comissão alargada da CPCJ dos Concelhos de Felgueiras e Lousada entre 2012-018.
- Representante da Saúde no CLAS do concelho de Felgueiras entre 2012-2015.
- Representante da Saúde em conselho Pedagógico e Assembleia Geral da Escola Secundária entre 2011-2015.

- Conteúdos programáticos lecionados no curso de Especialidade de Saúde Materna e Obstétrica da UTAD, em 2012.
- Colaboradora com várias instituições de ensino na orientação de alunos de Enfermagem em estágios e ensinamentos clínicos do curso de licenciatura e de Especialização em Saúde Materna e Obstétrica.

Conselho Fiscal

Presidente do Conselho Fiscal | Márcia Alexandra Almeida de Sousa Ribeiro

Percurso Académico

- 2010, Revisora Oficial de Contas, Inscrita na lista da OROC sob o n.º 1449;
- 2008, Curso “Análise Económica e Financeira com Informática Aplicada”, promovido por Certform – Escola de Formação Prática;
- 2001, Curso Prático de Contabilidade e Fiscalidade, promovido por Certform – Escola de Formação Prática;
- 1995, Licenciatura, curso de Economia, na Faculdade de Economia do Porto.

Atividade Profissional

- Revisora Oficial de Contas, desde 2010;
- Contabilista Certificada, em exercício, desde 2003;
- Auditora financeira, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, de 1995 a 2010.

Outras atividades

- Realização de trabalhos na área de consultoria fiscal e contabilística, a empresas onde atua como auditora externa;
- Participação em auditorias técnico-financeiras a projetos financiados pelos fundos comunitários concedidos pela EU (Feder e FSE), promovidos por várias entidades;
- Formadora em ações de formação nas áreas de contabilidade, fiscalidade e informática, quer a pessoas externas, bem como a colaboradores da sociedade;
- Participação em cursos de formação profissional promovidos pela Ordem dos Revisores Oficiais de contas e pela Ordem dos Contabilistas Certificados, nas áreas da contabilidade, fiscalidade e auditoria.

Vogal Executivo do Conselho Fiscal | Ricardo Jorge Pinto Reis

Percurso Académico

- 2018, Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental, na NOVA Information Management School;
- 2004, Especialização para Auditores do Sistema Nacional de Controlo, no Instituto Superior de Economia e Gestão;
- 1998, Licenciatura, curso de “Auditoria”, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Atividade Profissional

- Diretor de Projetos, Inspeção-Geral das Finanças, desde março de 2017;
- Chefe de Equipa, Inspeção-Geral de Finanças, de 2008 a 2017;
- Inspetor de Finanças, Inspeção-Geral de Finanças, de 2002 a 2008;
- Auditor financeiro, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, de 1997 a 2002.

Outras Atividades

- Monotorização, quer em Portugal, quer em outros Estados-Membro da União Europeia, de diversas ações de formação na área do controlo e auditoria;
- Participação na globalidade dos seminários e workshops realizados, em Portugal, em parceria com a comissão Europeia no domínio dos Fundos Comunitários;
- Participação em grupos de trabalho constituídos pela Comissão Europeia para o desenvolvimento de temáticas específicas de auditoria no âmbito dos fundos Comunitários.

Vogal Executivo do Conselho Fiscal | Ana Alexandra Filipe Freitas

Percurso Académico

- Programa de Formação em Gestão Pública – FORGEP 2016/2017, no Instituto para as Políticas Públicas e Sociais do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa (IPPS-ISCTE);
- Curso de formação qualificante em Mercados Financeiros, no Instituto de Formação Bancária;
- Licenciatura em Economia, na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Atividade Profissional

- Chefe da Divisão de Garantias, Empréstimos e Outros Apoios Financeiros da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Ministério das Finanças, desde 1 de maio de 2019;

- Chefe da Divisão de Garantias e Empréstimos da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Ministério das Finanças, desde 1 de agosto de 2014 a 30 de abril de 2019;
- Técnica Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças, na Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Divisão de Garantias, Empréstimos e outros Apoios Financeiros (DGEAF), integrando o mapa de pessoal da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, desde junho de 1994.

Outras Atividades

- Representante suplente, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, no Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras das Regiões Autónomas, desde setembro de 2017;
- Presidente do Conselho Fiscal da Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. (APDL), desde 30 de julho de 2020;
- Vice-presidente da Mesa da Assembleia-Geral da OGMA - Indústria Aeronáutica de Portugal, S.A., desde 31 de março de 2020;
- Vogal do Conselho Fiscal da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A., desde abril de 2008;
- Participação em diversos cursos de formação, designadamente, promovidos pela Nova Fórum – Instituto de Formação de Executivos, pelo Instituto de Formação Bancária e pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).